



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – Santa Catarina

ATO SEAP N° 57, de 28 de maio de 2018.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o agravamento da situação decorrente do desabastecimento de combustíveis em razão da greve geral dos caminhoneiros, com a manutenção de mais de uma centena de pontos de bloqueio em rodovias de nosso Estado;

CONSIDERANDO as informações divulgadas em meios de comunicação de que empresas de transporte coletivo, no interior do Estado, estão com seus estoques de combustível em nível crítico, garantindo abastecimento apenas até o dia 29 de maio (terça-feira);

Considerando a notícia de paralisação do transporte urbano na grande Florianópolis, a partir das 8h do dia 29 de maio, pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Urbano de Passageiros da Região Metropolitana de Florianópolis-SINTRATURB;

CONSIDERANDO a redução dos horários do transporte coletivo em diversos municípios, dificultando, sobremaneira, a circulação e o deslocamento de jurisdicionados, advogados, magistrados, servidores e terceirizados da 12ª Região;

Considerando o ATO SEAP n° 56/2018, que suspendeu o curso dos prazos processuais e as audiências e cancelou as sessões de julgamento designadas pelas Turmas deste Regional nos dias 29 e 30 de maio,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – Santa Catarina

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente e o atendimento ao público nos dias 29 e 30 de maio do corrente ano.

Art. 2º Medidas de urgência serão atendidas em regime de plantão na forma da Portaria PRESI nº 337/2012.

Art. 3º Comunique-se às Unidades Judiciárias e Administrativas, à Corregedoria Regional, ao Serviço de Suporte Operacional, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC e à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Publique-se.


MARI ELEDA MIGLIORINI